



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 153/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a Licença para Atividade Política que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o art. 1º, II, I da LC 64/90 de 18/05/1990.

CONSIDERANDO o incisos II e III do art. 38 da CF de 05/10/1988.

CONSIDERANDO o art. 108 da Lei n.º. 16 de 23/09/1993.

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º. 170/2024 em 25/06/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, de **06/07/2024 à 06/10/2024**, Licença para Atividade Política (Licença Remunerada), a Srª RAFAELA LOURENÇO AGUIAR DA SILVA – Matr. 5191, servidora pública municipal, brasileira – cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, residente e domiciliada em Barra do Jacaré, Estado do Paraná, para concorrer a 01 (uma) vaga de vereadora à Câmara de Vereadores deste município no pleito de 2024.

Parágrafo único – O afastamento deverá ter início no dia **06 de julho de 2024**, em obediência ao prazo de 03 (três) meses para efeitos de desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º - Fica a servidora sujeita a comprovar perante este município, a sua efetiva candidatura para o Pleito Eleitoral de 2024, mediante fotocópia do registro da mesma, sob pena de revogação desta licença e responsabilidade administrativa.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal